ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I Nº 151/82

Dá denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denomina ZÉDIO BONOMO, a rua que ' partindo da rua Francisco Barbosa Sobrinho (Praça Jardinlândia), ' passa pelas ruas José Paganini e Virgulino Magalhães até a bifurcação da rua Cel. Constantino Cunha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Túlio Paris
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal